



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

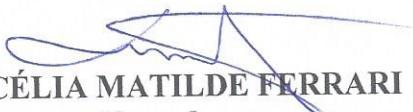
REQUERIMENTO Nº 295/25

CONSIDERANDO a existência da gratificação-combustível devida aos Funcionários Públicos Municipais, ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica e Supervisores de Ensino do Município de Votorantim, que utilizam veículos próprios para o exercício de atividades inerentes as suas funções, conforme a Lei nº 2168, de 30 de setembro de 2010 e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que, conforme a Lei Municipal nº 2915, de 15 de agosto de 2022, o valor atual da gratificação-combustível é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo este repassado apenas aos Diretores de Escola e aos Supervisores de Ensino, entretanto, a gestão escolar envolve Diretores de Escola, Supervisores e também os Coordenadores de Ensino.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe se existe a possibilidade do Poder Executivo estender a gratificação-combustível instituída pela Lei nº 2168, de 30 de setembro de 2010 também aos Coordenadores de Ensino?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 9 de setembro de 2025.


LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora


APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 09/09/2025
Presidente